



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo nº 0117/2021 - Tomada de Preços nº 010/2021.

Objeto: a contratação de empresa para execução dos serviços de acessibilidade urbana no Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Às oito horas do dia dezanove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 3412/2022, de 05/01/2022** para procederem à abertura, julgamento e classificação das propostas de preços pertinente à **Tomada de Preços nº 010/2021**. Pelo Sr. Presidente foi dito que estão devidamente habilitadas a prosseguir no presente certame as proponentes: **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELLI e R&L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**. Dando prosseguimento, foram novamente rubricados para a devida constatação de suas inviolabilidades os envelopes nº 02 (proposta de preços), passando-se, então, à abertura dos envelopes das empresas habilitadas: **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELLI e R&L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**. Após a abertura dos envelopes-propostas foram elaboradas as planilhas de conferência de preços e verificada a exequibilidade das propostas. Em continuidade, estando as propostas em conformidade com o presente edital, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: **R&L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, 1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 498.295,90** (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELLI, 2ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 503.044,03** (quinhentos e três mil quarenta e quatro reais e três centavos); e **COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 3ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 524.073,66** (quinhentos e vinte e quatro mil setenta e três reais e sessenta e seis centavos). Não houve a caracterização de empate ficto, nos termos da LC 123/06, em virtude de todos os proponentes terem declarado estar enquadrado na condição de ME/EPP, conforme já apurado na fase de habilitação. Sendo o que cumpria a Comissão de Licitações realizar. Foi dito pelo Sr. Presidente que abrem-se os prazos recursais nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Thainan Borglmini Pereira, Secretária, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 19 de janeiro de 2021.

André Xavier de Barros
Presidente

Thainan Borglmini Pereira
Secretária

Sabrina Borges da Silva
Membro